

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1109

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Comunicados	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Ato de autorização	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4530, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a fixação do valor da hora/aula a ser paga aos profissionais credenciados para prestação de serviços de oficinas pedagógicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 79, que disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar para contratação direta;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005/2014, que estabelece, em sua Meta 6, a ampliação progressiva da oferta de educação em tempo integral;

CONSIDERANDO a Resolução Municipal nº 003/2025, que regulamenta a implantação da Educação em Tempo Integral no âmbito do sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar constantes do Processo Administrativo nº 3.432/2025, que demonstram a necessidade e a viabilidade do credenciamento de oficineiros para atuação nas escolas municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que o credenciamento não envolve disputa de preços, sendo obrigação da Administração fixar previamente as condições uniformes de participação e remuneração;

CONSIDERANDO os parâmetros remuneratórios adotados por outros entes públicos, bem como o valor de referência praticado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a proporcionalidade entre o nível de escolaridade exigido e a complexidade das oficinas pedagógicas ofertadas.

DECRETA

Art. 1º Ficam fixados os valores da hora/aula a serem pagos aos profissionais credenciados que atuarem nas oficinas pedagógicas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nova Campina, conforme o nível de escolaridade exigido para cada oficina:

Nível de Escolaridade Exigido	Valor da Hora/Aula (R\$)
Ensino Médio Completo	R\$ 30,00 (trinta reais)

Nível de Escolaridade Exigido	Valor da Hora/Aula (R\$)
Ensino Superior (completo ou cursando a partir do 4º ano de licenciatura)**	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Art. 2º Os valores fixados no artigo anterior:

I - compreendem todos os encargos, tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à execução das oficinas;

II - aplicam-se uniformemente aos credenciados de mesma categoria, vedado o pagamento de valores adicionais;

III - servirão de base para os contratos a serem firmados com os profissionais credenciados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer será responsável por:

I - promover e supervisionar o procedimento de credenciamento dos profissionais;

II - atestar a efetiva execução das oficinas e autorizar os respectivos pagamentos;

III - adotar as medidas administrativas cabíveis para cumprimento deste decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4532, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a comemoração à posteriori do ponto facultativo destinado ao Dia do Servidor Público.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo de 28 de outubro, em comemoração ao dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do decreto nº 4291, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no município de Nova Campina/SP, para o ano de 2025;

CONSIDERANDO que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de controle de despesas.

DECRETA

Artigo 1º - O ponto facultativo destinado a comemoração do Dia do Servidor Público será comemorado à *posteriori*, na sexta-feira, dia 31 de outubro de 2025, aos servidores do expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Nova Campina, exceto para os que



executam serviços considerados imprescindíveis.

Parágrafo único - Durante o ponto facultativo, cada Secretário Municipal poderá estabelecer o expediente dos setores a ele subordinados, desde que a atividade exercida seja essencial e de interesse público, em especial educação, saúde e limpeza, determinando a escala dos servidores em serviço.

Artigo 2º - Não serão abrangidos pelo recesso a que se refere o "caput" acima, os servidores que estiverem envolvidos nos trabalhos considerados imprescindíveis, tais como:

- I - Limpeza e conservação de ruas e coleta de lixo;
- II - Atendimento emergencial de saúde;
- III - Demais serviços conforme alocados nos requisitos do parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº. 315 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo IDOC nº 3597/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a Sra. **Joraci Rodrigues Da Costa Junio**, portadora do RG nº 47.380.319-7, inscrita no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenadora da Cultura, e como **Fiscal Contratual** a Sra. **Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X, inscrita no CPF nº 449.817.318-09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo IDOC nº **3597/2025**, tendo como **objeto: Aquisição de Materiais de Iluminação Natalina** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I

à Portaria nº 317/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.1.90.00	10.301.1001.2006	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.1.90.00	10.301.1001.2006	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 318/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I



à Portaria nº 318/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.301.1001.2006	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.301.1001.2006	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 319/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I
à Portaria nº 319/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.301.1001.2008	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.301.1001.2008	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 320/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I
à Portaria nº 320/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.2008	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.2008	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 321/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I
à Portaria nº 321/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.1.90.00	10.301.1001.2039	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00



(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.1.90.00	10.301.1001.2039	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 322/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I
à Portaria nº 322/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.301.1001.2039	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.301.1001.2039	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 323/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I
à Portaria nº 323/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.303.1001.2028	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.303.1001.2028	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 324/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I
à Portaria nº 324/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.1.90.00	10.304.1012.2019	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.1.90.00	10.304.1012.2019	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 326/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -



VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I
à Portaria nº 326/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.304.1012.2019	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.304.1012.2019	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 327/2025

A Secretária Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Anexo I
à Portaria nº 327/2025
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$

02.16.01	3.3.90.00	10.301.1001.2002	95	3002023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores Saldo Remanescente do SUS Federal em 31-12-2023.	1,00
----------	-----------	------------------	----	---------	---	------

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.301.1001.2002	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

Comunicados

SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS - EDUCAÇÃO INFANTIL
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina torna pública a relação dos professores inscritos no Seminário de Boas Práticas da Educação Infantil, que será realizado no dia 25 de novembro de 2025, das 8h às 12h, no Centro de Eventos do município.

Professores inscritos:

- Fabiane Rodrigues Pereira
- Marcela Teixeira Baz
- Solange Nogueira Carvalho
- Rosane de Camargo Souza Fogaça
- Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida
- Rosana da Silveira Melo Tavares
- Ludmila Fogaça da Cruz Lima
- Rosangela Mota Ribas

O seminário tem como objetivo valorizar e divulgar experiências pedagógicas bem-sucedidas desenvolvidas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal, promovendo o compartilhamento de práticas e o fortalecimento do trabalho coletivo.

Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.071/2025; Processo Administrativo 1Doc nº. 2326/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VAN, informa que firmou Ata de Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: JOSIAS HENRIQUE FABRI, inscrita no CNPJ nº. 40.522.496/0001-88 ao valor de (R\$ 83.340,00), assinado em 20 de outubro de 2025, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.079/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 2404/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONCRETO, informa que firmou Ata de Contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais:



MULTISAFRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.050.081/0001-16 ao valor de (R\$ 122.720,40); ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº. 10.143.338/0001-56 ao valor de (R\$ 1.639.698,40); WDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.527.609/0001-14 ao valor de (R\$ 454.252,00), assinado em 14 de outubro de 2025, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Ato de autorização

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº089/2025

Processo Administrativo n.º 1 DOC 2841/2025

Objeto: I

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 1 DOC 2841/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com endereço na AV. RIO BRANCO, Nº 1489, RUA GUAIANASES, 1238, CAMPOS ELÍSEOS, SÃO PAULO/SP, CEP 01.205-001, tendo como **OBJETO: SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS**. O valor avençado é de **R\$ 8.791,00 (oito mil e setecentos e noventa e um reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 20 de outubro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Nova Campina

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Janeiro a Setembro / 2025

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB					
		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO			PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O PERÍODO		
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)		12.468.000,00	9.265.109,02			8.501.600,00	6.423.350,75		
Impostos e Transferências de Impostos - Rend. de Aplic. Financ. e Restituições (II)		75.000,00	60.354,28						
Complementação da União - VAAF - Principal (III)		0,00	0,00						
Complementação da União - VAAF - Rend. de Aplic. Financeira (IV)		0,00	0,00						
Complementação da União - VAAT - Principal (V)		0,00	0,00						
Complementação da União - VAAT - Rend. de Aplic. Financeira (VI)		0,00	0,00						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)		894.000,00	580.071,68						
Complementação da União - VAAR - Rend. de Aplic. Financeira (VIII)		0,00	0,00						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)		13.437.000,00	9.905.534,98						
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR		12.543.000,00	9.325.463,30						
Profissionais da Educação Básica* (70% do total, exceto Complementação da União VAAR)		8.780.100,00	6.527.824,31						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
		DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA LIQUIDADADA (ATÉ O PERÍODO)		DESPESA PAGA (ATÉ O PERÍODO)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL (mín. 90%)**		13.505.274,53	100,50	9.324.051,81	94,13	9.324.051,81	94,13	9.172.901,31	92,60
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA * - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)		0,00	0,00	7.625.441,16	81,77	7.625.441,16	81,77	7.497.136,84	80,39
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA * - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		13.505.274,53		1.698.610,65		1.698.610,65		1.675.764,47	
*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020									
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020.									



DEDUÇÕES							
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL (mín, 90%) **	9.324.051,81	94,13	9.324.051,81	94,13	9.172.901,31	92,60	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR	7.625.441,16	81,77	7.625.441,16	81,77	7.497.136,84	80,39	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	1.698.610,65		1.698.610,65		1.675.764,47		
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00						
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%						
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
		(ATÉ O PERÍODO)		(ATÉ O PERÍODO)		(ATÉ O PERÍODO)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020							
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Demonstrativo de Aplicação no Ensino

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Nova Campina	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	
20/10/2025	JANEIRO A SETEMBRO/2025	Página 1

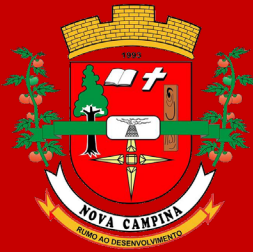
RECEITA DE IMPOSTOS		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	5.464.368,86	4.318.417,38
Transferencias da Uniao	19.621.000,00	14.181.087,73
Transferencias do Estado	25.685.000,00	19.306.575,05
Total	50.770.368,86	37.806.080,16
Retencoes ao FUNDEB	8.501.600,00	6.423.350,75
Receitas Liquidas	42.268.768,86	31.382.729,41

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	12.692.592,21	9.451.520,04

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		12.083.139,36	31,96	10.634.076,87	28,13	10.489.005,42	27,74	
Ensino Fundamental	*		4.526.122,30	11,97	3.282.645,28	8,68	3.180.657,43	8,41	
Educacao Infantil	*		1.133.666,31	3,00	928.080,84	2,45	884.997,24	2,34	
Retencoes ao FUNDEB			6.423.350,75	16,99	6.423.350,75	16,99	6.423.350,75	16,99	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			26.577,38	0,07	26.577,38	0,07	26.577,38	0,07	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental			4.499.544,92	11,90	3.256.067,90	8,61	3.154.080,05	8,34	
Educacao Infantil			1.133.666,31	3,00	928.080,84	2,45	884.997,24	2,34	
Retencoes ao FUNDEB			6.423.350,75	16,99	6.423.350,75	16,99	6.423.350,75	16,99	
TOTAL			12.056.561,98	31,89	10.607.499,49	28,06	10.462.428,04	27,67	

CONAM-ENSINO0-2025

NOTA:
 (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br